



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
ADITIVO Nº 002/2022**

A Administração Municipal de Cristal-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Sete de Setembro, 189 - Centro, Cristal - RS, 96195-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, MARCELO LUIS KROLOW, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º aditivo ao edital 001/2022**, conforme segue:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Considerando os termos da Lei Municipal Nº 1189 de 25 de agosto de 2010, fica alterado o **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, conforme segue:

1. Em cumprimento à Lei Municipal N.º 1189 de 25 de agosto de 2010, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
23. Do total das vagas ofertadas de cada cargo, 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Municipal Nº 1189 de 25 de agosto de 2010, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 24.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal Nº 1189 de 25 de agosto de 2010, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público para cada cargo.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2022.

Cristal/RS, 24 de agosto de 2022.

**MARCELO LUIS KROLOW**  
Prefeito Municipal